DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12525E48ACB33579

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

ADITIVO Nº 024/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **173/2021**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA AO AR LIVRE NO JIBOIA, PELO PREÇO GLOBAL ESTABELECIDO PELO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E EMPRESA M A B VIEIRA DE MORAIS ENGENHARIA LTDA., NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de engenharia de interesse da Administração pública Municipal, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Leal,** pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Rua São José, 56 – Centro, inscrita no **CNPJ nº 01.612.610/0001-09,** neste ato representado pelo Sra. **MANOELINA DE SOUSA BORGES,** Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.237-SSP-PB, CPF nº 420.928.253-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequencia, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **empresa E & M ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 29.654.913/0001-03, estabelecida na cidade de Bertolínia- PI, à Avenida Getúlio Vargas 98, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **MARCOS ALAN BENVINDO VIEIRA DE MORAIS,** e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, QUE , entre firmam este instrumento de aditivo com base no Art. 65 inciso II Letra "d" § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições acordadas na Clausula primeira do contrato original, e que ficam alteradas a **Clausula sexta** do Contrato Original, de nº 173/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL
A Clausula sexta do contrato original passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de 180 (cento e oitenta) dias , iniciando em 11/04/2022 com término previsto para 10/08/2022,** podendo ser prorrogado a critério da **Prefeitura Municipal de Sebastião Leal** mediante Termo de Aditivo e de acordo com o art. 57, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA : DAS DEMAIS CLAUSULAS-
As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 11 de Abril de 2022

Manoelina de Sousa Borges
Prefeito Municipal- Contratante

Marcos Alan Benvindo Vieira de Morais
CONTRATADO
P/ M A B VIEIRA DE MORAIS ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

Id:0B6202EED901357E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

ADITIVO Nº 031/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **174/2021**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA AO AR LIVRE NO TAMBORIL, PELO PREÇO GLOBAL ESTABELECIDO PELO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E EMPRESA M A B VIEIRA DE MORAIS ENGENHARIA LTDA., NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de engenharia de interesse da Administração pública Municipal, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Leal,** pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Rua São José, 56 – Centro, inscrita no **CNPJ nº 01.612.610/0001-09,** neste ato representado pelo Sra. **MANOELINA DE SOUSA BORGES,** Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.237-SSP-PB, CPF nº 420.928.253-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequencia, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **empresa E & M ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 29.654.913/0001-03, estabelecida na cidade de Bertolínia- PI, à Avenida Getúlio Vargas 98, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **MARCOS ALAN BENVINDO VIEIRA DE MORAIS,** e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, QUE , entre firmam este instrumento de aditivo com base no Art. 65 inciso II Letra "d" § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições acordadas na Clausula primeira do contrato original, e que ficam alteradas a **Clausula sexta** do Contrato Original, de nº 173/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL
A Clausula sexta do contrato original passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de 180 (cento e oitenta) dias , iniciando em 11/04/2022 com término previsto para 10/08/2022,** podendo ser prorrogado a critério da **Prefeitura Municipal de Sebastião Leal** mediante Termo de Aditivo e de acordo com o art. 57, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA : DAS DEMAIS CLAUSULAS-
As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 11 de Abril de 2022

Manoelina de Sousa Borges
Prefeito Municipal- Contratante

Marcos Alan Benvindo Vieira de Morais
CONTRATADO
P/ M A B VIEIRA DE MORAIS ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

Id:0E288DDF94153742

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, de 01 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCESSO TC/005312/2015, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2015, SOB A GESTÃO DA EX-PREFEITA ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica **APROVADA**, nos termos da **DECISÃO DO PLENÁRIO**, ocorrida na sessão ordinária do dia **01/07/2022**, o **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Piauí, no **Processo TC/005312/2015**, que emitiu parecer para aprovação com ressalvas sobre as **CONTAS ANUAIS DE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2015, SOB A GESTÃO DA EX-PREFEITA ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**.

Art. 2º Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as **CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2015, SOB A GESTÃO DA EX-PREFEITA ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**, estando a mesmo incursa das sanções e impedimentos legais estabelecidas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Fica determinado o envio do presente decreto legislativo e demais peças necessárias ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Eleitoral, e Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para as providências legais.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, em 01 de julho de 2022.

Artranno Barros Mota
Vereador
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Luís Correia

Id:0E288DDF94153420

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, através da CPL, realizará licitação acima referenciada, conforme a Lei nº 8.666/93. TIPO: Menor Preço, ADJUDICAÇÃO por preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE. ABERTURA: 29/07/2022 às 10h00hs, na sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Avenida Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges-PI. Fonte de Recursos: FNDE/Recursos Próprios. Maiores informações: E-mail: prefeiturajulioborges@hotmail.com. Telefones: (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.

Júlio Borges, 12 de julho de 2022
Karlean Rocha do Nasciento
Presidene da CPL